



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.372/ 2007

Ementa: Institui novos cargos na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, abre suas respectivas vagas, amplia vagas em cargos já existentes, estabelece forma de admissão, estipula carga horária, remuneração e demais vantagens, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, etc. A CÂMARA municipal de Morada Nova APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Art. 1º. Os cargos instituídos, e suas respectivas vagas abertas por esta lei, serão obrigatoriamente preenchidos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, e ainda, em casos excepcionais e específicos, a critério da administração municipal, por meio de seleção simplificada, conforme previsões contidas na Constituição Federal/88.

Parágrafo Primeiro: O preenchimento de cargos e vagas criados nesta lei, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, vinculará os aprovados convocados ao Município, e os regerá pelo regime estatutário, ao mesmo tempo em que terão por órgão previdenciário, o Municipal – Instituto de Previdência de Morada Nova (IPREMN).

Parágrafo Segundo: O preenchimento de cargos e vagas criados nesta lei, por meio de seleção simplificada, vinculará os aprovados e convocados ao Município, e os regerá pelo regime celetista, ao mesmo tempo em que terão por órgão previdenciário, o federal – Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Art. 2º. Os casos omissos não previstos ou indicados nesta lei, serão sanados por meio de portarias do Executivo Municipal de já autorizadas, ou ainda, quando da elaboração do edital do concurso e/ou seleção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização de concurso e/ou seleção, para fins das contratações (convocações) dos aprovados, conforme previsto nesta lei, ainda para o ano de 2007, serão suportadas pelas dotações já constantes do orçamento municipal para pessoal da Secretaria da Saúde, e na falta deste, fica de já o Executivo Municipal autorizado a proceder com a emissão de decretos que se façam necessários para a regularização contábil das mesmas despesas, e a partir de 2008, já deverão constar dos respectivos orçamentos anuais.

Art. 4º. Acaso pós vigência desta lei sejam alteradas as condições da relação de emprego entre o Município e servidores dos respectivos cargos instituídos, ou que têm suas vagas ampliadas por esta lei, a exemplo de aumento de remuneração e demais, todos os benefícios serão aplicados aos cargos e aprovados/convocados para os mesmos.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS, VAGAS E DEMAIS DEFINIÇÕES.

Art. 5º. Ficam abertas na estrutura administrativa municipal da Secretaria da Saúde, mais 04 (quatro) vagas para o cargo já existente de motorista, com atribuições de condução e direção de ambulâncias, com carga horária de 40 hs. semanais, e remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), respeitadas as demais atribuições e atividades inerentes do cargo.

Art. 6º. Ficam abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, mais 07 vagas para o cargo já existente de Auxiliar de Enfermagem, com remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), carga horária de 40 hs. semanais, com lotações dirigidas para as seguintes localidades:

- I – 02 vagas para Aruaru;
- II – 01 vaga para Juazeiro;





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- III – 01 vaga para Lagoa Grande;
- IV – 01 vaga para Lagoa Funda;
- V – 01 vaga para Dourado;
- VI – 01 vaga para Uiraponga.

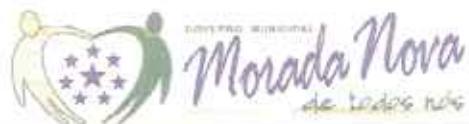
Art. 7º. Ficam abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, 30 vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, com atribuições específicas de vigia ou vigilante de unidades físicas da mesma secretaria, com lotações nos diversos distritos e localidades do Município, como também sede urbana e rural.

Parágrafo Único: A remuneração dos auxiliares de serviços gerais com atribuições específicas de vigilância de unidades públicas da saúde, vagas a serem preenchidas por meio de concurso público, será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, por uma carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho elaborada pela própria Secretaria.

Art. 8º. Ficam abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, 15 (quinze) vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, com atribuições específicas de faxineiro/zelador das unidades físicas da mesma secretaria, com lotações nos termos dos incisos a seguir:

- I – 04 vagas para a sede do Município em unidades diversas;
- II – 02 vagas para a sede do Município no CAPS;
- III – 03 vagas para a sede do Município na Secretaria da Saúde;
- IV – 01 vaga para a sede do Município no CRIAI;
- V – 01 vaga para a sede do Município no PSF 02 de Agosto;
- VI – 01 vaga para a localidade de Dourado;
- VII – 01 vaga para a localidade de Felipa;
- VIII – 02 vagas para o Distrito de São João do Aruaru.

1





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Parágrafo Único: A remuneração dos auxiliares de serviços gerais com atribuições específicas de faxineiro/zelador de unidades públicas da saúde, vagas a serem preenchidas por meio de concurso público, será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, por uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 9º. Ficam abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, mais 02 vagas para o cargo já existente de Inspetor Sanitário, com remuneração de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), carga horária de 40 hs. Semanais, respeitadas as atribuições e atividades inerentes do cargo.

Art. 10. Ficam criadas e abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, 02 vagas para o cargo de Agente de Zoonoses, com remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), carga horária de 40 hs. semanais, respeitadas as atribuições e atividades inerentes do cargo.

Art. 11. Ficam abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, mais 03 vagas para o cargo já existente de Operador de Computador, com remuneração de R\$ 514,25 (quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), carga horária de 40 hs. semanais, respeitadas as atribuições e atividades inerentes do cargo.

Art. 12. Ficam abertas na estrutura administrativa e funcional da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, mais 02 vagas para o cargo já existente de Atendente de Odontologia, com remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), carga horária de 40 hs. semanais, respeitadas as atribuições e atividades inerentes do cargo.

Art. 13. Fica instituído no Município de Morada Nova, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com as atribuições inerentes ao mesmo e na forma já desenvolvida pelos ocupantes do referido cargo a serviço do Governo do Estado do Ceará, sendo portanto abertas 34





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

(trinta e quatro) vagas com 40 hs. semanais e remuneração básica de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com lotações nos termos dos incisos a seguir:

- I – 01 vaga para PSF de Aruaru (Micro Área 07);
- II – 03 vagas para o PSF de Aruaru (Micro Área 05 – 07 e 08);
- III – 01 vaga para PSF de Boa Água (Micro Área 04);
- IV – 01 vaga para PSF de Lagoa Grande (Micro Área 08);
- V – 02 vagas para o PSF de Pedras (Micro Área 09 e 10);
- VI – 03 vagas para o PSF de Roldão (Micro Área 03 – 12 e 13);
- VII – 02 vagas para o PSF de Uiraponga (Micro Área 03 e 10);
- VIII – 02 vagas para o PSF da Girilândia (Micro Área 08 e 09);
- IX – 02 vagas para o PSF do Campo de Aviação (Micro Área 01 e 09);
- X – 02 vagas para o PSF da Várzea (Micro Área 05 e 06);
- XI – 04 vagas para o PSF do São Francisco (Micro Área 04 – 07 – 08 e 09);
- XII – 01 vaga para o PSF de Patos (Micro Área 06);
- XIII – 02 vagas para o PSF de Dourado (Micro Área 06 e 09);
- XIV – 02 vagas para o PSF de Lagoa Funda (Micro Área 02 e 07);
- XV – 02 vagas para o PSF da Sede (Micro Área 05 e 06);
- XVI – 04 vagas para o PSF do 02 de Agosto (Micro Área 03 – 04 – 08 e 09).

Art. 14. Institui no âmbito administrativo do Município de Morada Nova, o cargo de Agente de Endemias, abrindo para o mesmo cargo 07 vagas, sendo 02 vagas com atuação e atribuições dos serviços da Dengue, e outras 05 vagas com atuação e atribuições voltadas para os serviços da Doença de Chagas, os ocupantes do cargo e suas respectivas vagas, responderão por uma carga horária de 40 hs. semanais, e terão a remuneração básica de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), acrescida de insalubridade na proporção de 20%.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15. Fica o Município de Morada Nova, por seu Prefeito Municipal, autorizado a proceder com as contratações necessárias de empresa, devidamente antecedida de licitação no





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

modelo aplicável, para a realização dos eventos que se façam necessários (concurso público e/ou seleção simplificada).

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos, inclusive financeiros, aplicáveis pós concurso /seleção, observado o previsto no artigo 4º, desta mesma lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL de Morada Nova, em 05 de Junho de 2007.


ADLER PRÍMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ÁREAS A SEREM LOTADAS COM OS NOVOS ACS

CARGO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	LOCALIDADES
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF DE ARUARU	MICRO ÁREA 07: Vaca Morta, Varzinha, Zacarias, Barra das Flores.
Agente Comunitário de Saúde	03	PSF DE ARUARU II	MICROÁREA 05: Av. Ernesto Geisel, Oscar André, Raimundo José, Luís Ângelo, Francisco Ângelo, Joana Maria, Manoel Bandeira, Trav. Manoel Bandeira, Beira Rio, José Ângelo, Ângelo Silva. MICRO ÁREA 07: Av. Ernesto Geisel, Rua Raimundo José, Rua Nadir Barbosa, Rua Raimundo Rodrigues, Rua Manoel Anastácio, Rua Luis Silva, Rua José Francisco Sampaio, Rua Raimundo Silva, Rua José Chagas.
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF BOA ÁGUA	MICRO ÁREA 08: Av. Ernesto Geisel, Loide Holanda, José Ângelo, Manoel Anastácio, José Chagas, Luís Anastácio, Travessa José Chagas, Pedro Nogueira, Rua dos Anjos, Raimundo Nascimento, Professora Aurélia.
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF LAGOA GRANDE	MICRO ÁREA 04: Várzea Queimada, Cumbuca, Extrema II, Serra dos Gomes, Veados, Lagoa do Serrote dos Gomes, Lagoa do Serrote dos Líbanos, Olho D'Água
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF PEDRAS	MICRO ÁREA 08: Lagoa da Barbada, Massapé, Barreiras.
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF ROLDÃO	MICRO ÁREA 09: DNOCS MICRO ÁREA 10: Patinhos, Lajes, Francisco Pereira.
Agente Comunitário de Saúde	03	PSF ROLDÃO	MICRO ÁREA 03: Vaquejador, Lagoa da Jurema, Córrego Corcunda de Cima, Córrego Corcunda do Ferreira. MICRO ÁREA 12: Casinhas, Riacho da Serra, Mangangá do Basílio, Talismã, Santa Marta, Ipueiras, Massapê, São Luiz, Recanto do Abelardo, Quatro Talismã. MICRO ÁREA 13: Gangorra e Roldão – Sede.
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF DE UIRAPONGA	MICRO ÁREA 03: Poço do Barro, Tapera; Viração; Ruivo; Casa Noya; Juá II; Juá do Pedro Leitão; Ilha. MICRO ÁREA 10: Sítio Junco, Sítio Santo Antônio, Cara-Cara, Várzea Redonda, Pontal do Ismael, Várzea Redonda do David.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Mannel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br

GOVERNO MUNICIPAL

Morada Nova
Mudando o Brasil



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Agente Comunitário de Saúde	02	PSF DA GIRILÂNDIA	MICRO ÁREA 08: Ruas: Mundico Regino, Alto Pedra e Cal, Luiz Adail Chagas (Nºs- 180, 200, 200-A), Máximo Saraiva (89 à 133), Cel. Tibúrcio (27 à 197), Praça Eduardo Girão (535 à 621-A).
			MICRO ÁREA 09: Ruas: José Henrique, Aloísio Furtado Girão, Santa Luzia, Santa Bárbara, Maria de Lourdes Girão, Gumercindo José da Silva, Bartolomeu Aquino dos Santos, Fazenda Ilha Grande, Jonas Menezes Girão, Sítio Coberto (7), Cel. José Paulo Girão (S/N até 956), Major Fco Eduardo Girão, Paulino Massaranduba
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF DO CAMPO DE AVIAÇÃO	MICRO ÁREA 1: Ruas: Clélia Girão (245 a 281), Rita de Cássia Brilhante (294 a 544), Santa Clara (490 a 518), Benilde Terceiro Chagas (340 a 384), Ivo Freire de Brito (367 a 547), Manoel Gomes Damasceno (50 a 102), Onélia Terceiro Chagas (81 a 176), Joaquim Wanderley (1652 a 1965), Martinho Lutero (3650 a 3719), Raimundo Girão Maia (1682 a 1732). MICRO ÁREA 09: Av Santos Dumont(2286 a 2586), Rua Januário da Costa Almeida,Júlia Santiago,Egidio Nobre,A.V. Agostinho Chagas(1270 a 1610), João Miguel de Maria
			MICRO ÁREA 05: Trav. Cipriano Maia, Mãe Rosário (33 a 208), João Evangelista, Fco Monteiro Maia, Clovis Beviláqua, Damasceno Girão, Trav. José de Fontes, José de Fontes (218 a 491), José Lourenço Filho. MICRO ÁREA 06: Ruas: Luiz Adail Chagas, Nossa Senhora das Graças (Sítio Coberto), Beira Rio (Sítio Coberto), Padre Lucena, Fazenda Ipueira, Pe. João Lobo.
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF DA VARZEA	MICRO ÁREA 04: Ruas: João Andrade Nântua (40 a 114), Antônio Vieira de Melo(05 a 63), Tenente Joaquim Chagas (05 a 129), Expedicionário Moreno (95 a Ilha Solteira), Coronel José Ambrósio (135 a 500). MICROÁREA 07: Ruas: Largo do Corcovado (17 a 111), Francisco Chagas Cavalcante (32 a 144), Félix Rodrigues, Zacarias Bandeira (até nº 177), Expedicionário Moreno (120 a 460 – 500 a 628).
			MICROÁREA 08: Ruas: Dr. Viana (06 a 268), Rosendo Chagas (88 a 250), Pe. Paulino Nogueira (267 a 631), Francisco Rabelo Chagas (01 a 109), Cel. José Ambrósio (503 a 561), Luis Maia Sobrinho (139 a 231).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

			MICROÁREA 09: Ruas: José Ribeiro Guimarães (471 a 514), Vila Andrade (1022 a 1501), Luís Augusto (797 a 809), Vila Chagas (401 a 771).
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF PATOS	MICROÁREA 06: Banhos, Pedra Feia, Serraria, Patos (íncio até igreja), Serrote, Vila São José (lado direito).
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF DOURADO	MICROÁREA 06: Açude Novo, Curral Novo, Capim Pubo, Lagoa do Giral, Redonda, Fazenda Currais, Lagoa da Pedra, Campestre, Riacho da Forquilha, Flamenga. MICROÁREA 09: Volta, Sossego, Barbadinha do Nunes, Casinhas, Barbadinha I, Mansão, Jatobá.
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF LAGOA FUNDA	MICROÁREA 02: Terra Nova, Planalto e Serraria MICROÁREA 07: São Gonçalo, Lua Nova, Boqueirão e Nova Olinda.
Agente Comunitário de Saúde	02	PSF SEDE	MICROÁREA 05: Mâncio Rodrigues (001 a 871 – 10 a 395), José Chagas Sobrinho (233 a 361) MICROÁREA 06: Ruas: Joaquim Chagas Filho, Benício Chagas, Cel. Manoel Honorato, José de Fontes, Cipriano Maia, Cel. José Epifânia, Venâncio Nogueira, Francisco Monteiro Maia, Zacarias Bandeira.
Agente Comunitário de Saúde	04	PSF 02 DE AGOSTO	MICRO ÁREA 03: Ruas: Duque Rabelo (617 a 1226), Dr. José Girão (23 a 70-C), Raimundo Freire de Brito (347 a 560), Maria de Lourdes Terceiro Chagas (1040 a 1270), Benício Chagas (767 a 1101), Aluizio Gonzaga de Lima (1703 a 1834), Paulo Sarasate (852 a 1086), Joaquim Chagas Filho (726 a 1039). MICROÁREA 04: Ruas: Salustiano Cavalcante (4222 a 4479), Av. Presidente Geisel (4221 a 4933), Projetada – Salustiano Cavalcante, Trav. Av. Presidente Geisel (232 a 4406), Cacimbas, Barro Vermelho. MICROÁREA 08: Ruas: Av. Presidente Geisel (4264 a 4720), Salustiano Cavalcante (3915 a 4191), José Carneiro Filho (S/N a 4012), Júlio Nogueira Costa (4298 a 4485), João Bernardo Filho (4586 a 4720), Edilberto Alexandrino Cavalcante (4746 a 4935), Pedro Ciriaco (4334 a 4525), Marcelino Monteiro Cavalcante (4294 a 4531), Guilherme Cavalcante (4128 a 4375), Vila José Gomes (81 a 295).
TOTAL			MICROÁREA 09: Ruas: Raimundo Viana (992 a 1530), Expedito Raulino (961 a 1035), Trav. Raimundo Viana (95 a 133), Raul Nogueira (1181 a 1217), Martinho Lutero (2500 a 2508). 34 VAGAS



*Morada Nova
de todos nós*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br